



**RESOLUÇÃO CPF Nº 06/2005**

**Homologa os Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho(s) de 2003 e 2004, firmado entre a BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS- BESCOR e o Sindicato que menciona.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 18 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** que os termos dos Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho(s) 2003 e 2004, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

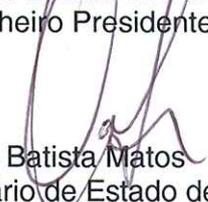
**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar os Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho(s) 2003 e 2004, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF nº 62478/052, celebrado entre BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS- BESCOR e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros, e de Crédito de Florianópolis/SC.

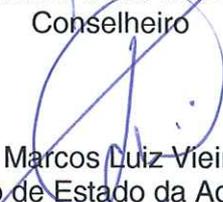
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

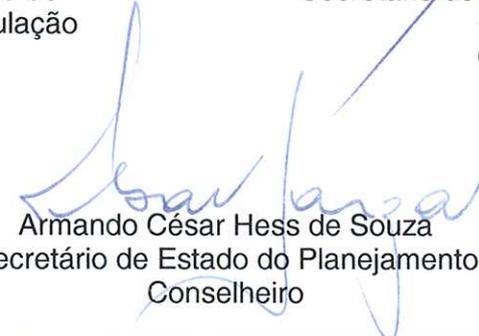
Florianópolis, 18 de abril de 2005.

  
Max Roberto Bornholdt  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
João Batista Matos  
Secretário de Estado de  
Coordenação e Articulação  
Conselheiro

  
Imar Rocha  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

  
Marcos Luiz Vieira  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

  
Armando César Hess de Souza  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 06/2005.  
Florianópolis, em 24/05/05

Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Dr. Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo